



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei n° 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.624, DE 27 DE ABRIL DE 2022

**Denomina “Centro Poliesportivo Elias de Oliveira Freitas
“Jumbeira”” o espaço público que especifica.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Denomina o espaço público correspondente a uma área de terra urbana consistente do Lote da Chácara Boa Vista 02, unidade 01, medindo 20.242,49 m2, cadastro imobiliário 6478, Município de Florestópolis, Centro Poliesportivo Elias de Oliveira Freitas “Jumbeira””.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Florestópolis, 27 de abril de 2022.

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal